



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
LABORATÓRIO DE ENSINO E PESQUISA EM GEOGRAFIA E HUMANIDADES (LEPGHU)

EDITAL 76/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa de Licenciaturas (PROLICEN), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) do curso de graduação em Geografia Licenciatura da UFSM para Bolsa de Ensino, conforme Resolução 01/2013 e Resultado Final do Edital 019/2022 – PROLICEN 2023.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento chamada pública	26/04/2023
Inscrição dos candidatos(as)	27/04/2023 (às 8:00) até 28/04/2023 (às 12:30)
Divulgação dos candidatos(as) inscritos(as) e horário de entrevista (por e-mail)	28/04/2023 (após às 13:30)
Avaliação dos candidatos(as)	28/04/2023 (15:00 a 18:00)
Divulgação do resultado preliminar	02/05/2023 (manhã)
Período de recurso	02/05/2023 (tarde)
Avaliação de recurso	03/05/2023 (manhã)
Divulgação do resultado final	02/05/2023 (Após 13:30)
Assinatura do termo de compromisso do(a) bolsista	Até 10/05/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: do dia 27/04/2023, às 08:00, até dia 28/04/2023, às 12:30

2.2 O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição no e-mail: natalia.batista@ufsm.br, anexando:

2.2.1 Cópia simples do Histórico Escolar e comprovante de matrícula;

2.2.2 Uma carta de intenção em .pdf, de no máximo 01 página, onde o(a) estudante deverá descrever sobre o horário disponível para a bolsa, as competências e habilidades para atuação na bolsa e justificar o porquê deseja trabalhar com esse tema, bem como apresentar o horário das disciplinas que está cursando.

2.3 O(A) candidato(a) deve estar devidamente matriculado e ativo no curso de **Geografia**

Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria.

2.4 O envio incompleto do documento constante no item 2.2 ou o envio fora do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção ocorrerá através da análise pela coordenadora dos documentos enviados (item 2.2) A Carta de intenção terá valor 5,0 e o histórico escolar valor 5,0.

3.1.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 respeitando a nota máxima de 10,0.

3.2 Os recursos podem ser enviados para o e-mail natalia.batista@ufsm.br conforme cronograma do edital.

3.3. A seleção será válida pelo período de oito (8) meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais.

Vagas	Atuação	Área de atuação	Período da Bolsa
02*	MÚLTIPLAS LINGUAGENS NO ENSINO DE GEOGRAFIA: CONTRIBUIÇÕES TEÓRICO-PRÁTICAS PARA A EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA (059139)	Geografia	01/05/2023 a 31/12/2023

*As vagas são destinadas prioritariamente para a renovação dos bolsistas PROLICEN 2022. Não havendo renovação ou os demais candidatos apresentando desempenho melhor na documentação enviada, passar-se-á as vagas aos demais.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

- a) Estar com matrícula e frequência regulares no curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Federal de Santa Maria;
- b) Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa, inclusive Programa de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica;
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto;
- d) Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do(a) bolsista, a ser proposto pela Coordenação do Projeto, tanto na atividades da Educação Básica como da Educação Superior;
- e) Apresentar os resultados no ano da vigência de sua bolsa do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista PROLICEN/UFSM.

- f) Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados no Portal do Aluno;
- g) Possuir conta corrente pessoal (código 001), preferencialmente, no Banco do Brasil ou Caixa Federal, para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001;

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado será divulgado via e-mail a cada um dos candidatos e no *website* da Unidade.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe a coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:


6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto (com comprovação).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail natalia.batista@ufsm.br.

Documento assinado digitalmente
 NATALIA LAMPERT BATISTA
Data: 24/04/2023 14:23:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATÁLIA LAMPERT BATISTA
DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS